



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



LEI Nº. 923 DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a coordenadoria do Meio Ambiente.

O Povo do Município de Juramento – MG, por seus representantes legais, aprova e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a criar a Coordenadoria do Meio Ambiente, para realização e acompanhamento de projetos voltados ao Meio Ambiente no Município de Juramento/MG, atuando juntamente com o CODEMA.

Parágrafo Único – A Coordenadoria do Meio Ambiente, órgão independente, funcionará juntamente à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2009.

Juramento – MG, 27 de Outubro de 2009.



GILVAN MAGELA CALDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL